



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

TEJUPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA



ATO Nº. 006/2020

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL - PROFESSORA

A Prefeita Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

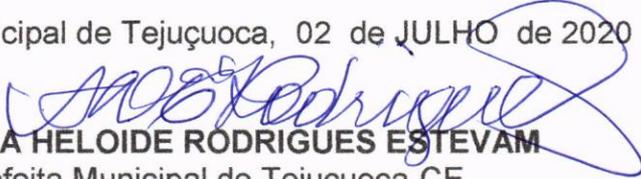
RESOLVE conceder a **MARIA ERISMAR FARIAS DUARTE**, sob matrícula nº **0649**, inscrita na cédula de identidade nº 2018 [REDACTED] 9-2 e CPF Nº 190. [REDACTED] 34, ocupante do cargo de **Professora PEFI- A**, lotada na E.E.F São Pedro, residente e domiciliada na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Centro - Tejuçuoca - CE, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL NA FORMA DA LEI E COM PARIDADE**, na modalidade Especial por tratar-se de **PROFESSORA** com exclusividade de tempo efetivo exercício na função de magistério, nos moldes do artigo 40 § 1º, III, "a" e § 5º da CF, com redação trazida pela Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 34 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 21/2009 (Lei do TEJUPREV) e nos exatos termos do, na forma dos valores abaixo discriminados:

DATA DE CONCESSÃO EM 11/03/2020

VENCIMENTO BASE: R\$ 3.628,77

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 02 de JULHO de 2020


ANTONIA HELOIDE RODRIGUES ESTEVAM

Prefeita Municipal de Tejuçuoca-CE


HERMILHA SALES MARQUES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV



FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

1989

Ata n.º 001/1989

ATA DE CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

A Prefeitura Municipal de São Paulo, através do Conselho Municipal de Cultura, resolveu conceder a **MARIA EMÍLIA FERREIRA DUARTE**, inscrita no CNPJ nº 0849, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 123.456.789-01, o cargo de professora de dança, a ser exercido em sala de aula, em caráter de substituição, durante a ausência da professora titular, **ANTÔNIA RIBEIRO RODRIGUES ESTEVAM**, inscrita no CNPJ nº 0849, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 123.456.789-01, em virtude de sua ausência por motivo de doença, conforme atestado médico em anexo.

A remuneração mensal a ser paga ao(a) contratado(a) será de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga em parcela única, no ato da contratação, e o prazo de validade do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente ato.

Esta ata foi lavrada em 05 de maio de 1989, às 14 horas, no Conselho Municipal de Cultura, em São Paulo, SP.

Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Cultura: **HERMILHA SALES MARQUES**

Assinatura do Secretário do Conselho Municipal de Cultura: **ANTÔNIA RIBEIRO RODRIGUES ESTEVAM**

(10)

(10)